

Requerimento de Comissão

Requerimento N° 3383/2026

/2026

REGISTRO E ARQUIVAMENTO

PORTARIA Nº 21.302 / 2024

Data: 15/9/26

hora: 15:54

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 76, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, combinado com o art. 48, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a esta Comissão que, por intermédio da Mesa Diretora, encaminhe o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), para que prestem esclarecimentos acerca da regulamentação, protocolos de fiscalização e volume de penalidades aplicadas no município com base na **Lei Municipal nº 11.125, de 28 de agosto de 2018**.

A referida norma proíbe expressamente o uso, o armazenamento, a comercialização e a distribuição de linha chilena ou de qualquer substância cortante aplicada a linhas destinadas a empinar pipas, papagaios e similares. Sabendo-se que o período de ventos fortes e férias escolares gera grande preocupação quanto aos riscos de acidentes graves e fatais envolvendo pedestres, ciclistas e motociclistas, este gabinete demanda informações sobre a efetividade da aplicação da lei.

1. Existe algum ato normativo complementar que regulamente a aplicação da Lei nº 11.125/2018? Em caso negativo, quais são as diretrizes internas oficiais utilizadas pela administração para padronizar as abordagens e apreensões?
2. Quais órgãos e secretarias municipais atuam ativamente na fiscalização da lei? Qual tem sido o papel específico da Subsecretaria de Fiscalização (SUFIS) e da Guarda Civil Municipal no planejamento e na execução de operações de campo?
3. Como é operacionalizada a fiscalização tanto em relação ao comércio/armazenamento clandestino (pessoas jurídicas) quanto ao uso individual por cidadãos em espaços públicos (pessoas físicas)? Qual é o protocolo formal adotado pelos agentes nos casos em que os infratores identificados em flagrante são menores de idade?
4. Qual o histórico e a frequência de operações de fiscalização presencial realizadas nos últimos 12 meses? O município mantém um planejamento fixo ou operações programadas de caráter preventivo ao longo de todo o ano, ou as blitzes concentram-se estritamente em meses específicos?
5. Quantas autuações foram lavradas com base na Lei nº 11.125/2018 nos últimos 12 meses? Desse total, quantas ações resultaram efetivamente em multas

- aplicadas e pagas? Quantas reincidências foram registradas e quantos alvarás de estabelecimentos comerciais foram cassados no período?
6. Em quais bairros, regionais ou locais públicos da cidade foram registradas as autuações e recolhimento de materiais cortantes nos últimos 12 meses?
7. Quantas denúncias relativas a linhas cortantes foram recebidas pelos canais oficiais do município no último ano? Qual o canal adequado para o recebimento das denúncias? Qual foi o volume total de apreensões, multas e como é comprovado o processo de incineração/descarte seguro desse material?

Diante do exposto, requer-se o regular processamento do presente Pedido de Informação, sem prejuízo de outras solicitações que possam decorrer das informações iniciais, com o devido encaminhamento aos órgãos competentes para resposta no prazo legal.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2026.

JALYSON MAYCON
GONCALVES:08187
633611

Assinado de forma digital por
JALYSON MAYCON
GONCALVES:08187633611
Dados: 2026.09.15 15:44:05
-03'00'

VEREADOR SARGENTO JALYSON

PL



Ao Senhor

Vereador Sargento Jalyson

Presidente da Comissão de Administração Pública e Segurança Pública